PROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Ratifica a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014, que constitui Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 17 de dezembro de 2014, com o objetivo de viabilizar os serviços de fiscalização e regulação, bem como a inserção de 194 (cento e noventa e quatro) novos municípios mineiros que passarão a ter condições de integrar o consórcio.

Art. 2º Integra a presente Lei, o novo Contrato de Consórcio Público do CISAB – Região Central.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 19 de fevereiro de 2015.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO FERREIRA
Diretor - Geral do SAAE

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora-Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO DE PROJETO DE LEI Nº 05/2015

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O projeto de lei em epígrafe objetiva a ratificação da Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC, aprovada em Assembleia Extraordinária realizada em Belo Horizonte em 17 de dezembro de 2014.

Cumpre, pois, esclarecer que a Primeira Alteração se deu em razão da necessidade de adequação da estrutura do Consórcio com vistas ao pleno e legal exercício das atividades de fiscalização e regulação, bem como para inclusão de 194 (cento e noventa e quatro) Municípios no texto do Contrato do referido Consórcio Público.

Para instrução do Processo Legislativo, segue cópia da Ata da Assembleia que aprovou a respectiva publicação e novo contrato de Consórcio, sendo que esse fará parte integrante da lei.

Com estas justificativas, aguardamos que seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Itaúna, 19 de fevereiro de 2015

Ofício nº 31/15 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 05/2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., o Projeto de Lei nº05/15 que *"Ratifica a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014, que constitui Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC e dá outras providências",* para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCIS SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta comissão, recebido na data de 12 de março de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei n°. 10/2015, que "Dispõe sobre Ratificação da Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central CISAB RC e dá outras providências", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

. O objetivo do referido projeto tem como objetivo ratificar protocolo de intenções entre os Municípios e CISAB.

. Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Relator

Acompanha o voto do relator.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO - CSS

AO PROJETO DE LEI N° 10/2015

Aos 18 dias do mês de Março de 2015, recebeu essa **COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO**, por parte do Presidente da Comissão o qual me nomeou como relator do **Projeto de Lei Complementar nº 10*/2015,*** *que "Ratifica a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, que Constitui Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central- CISAB RC e dá outras prrovidencias",*de autoria do Exmo. Prefeito de Itaúna/MG, Osmando Pereira da Silva e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- Enten-se que o presente Projeto de Lei Ratifica a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Publico.
- Diante do exposto, passoa emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supremencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plénario.

Sala das Comissões, Itaúna/MG, 18 de Março de 2015.

Giordane Alberto de Carvalho
Membro/CSS

Ante a análise do parecer exarado pelo Membro da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hélio Machado Rodrigues
Presidente/CSS

Márcio Gonçalves Pinto
Membro/CSS